



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000017/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Avanhandava.

Prefeita: Sueli Navarro Jorge.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Advogados: Marcus Vinicius Ibanez Borges e Cristiane Caldarelli.

Acompanham: TC-000017/126/09 e Expedientes: TC-000054/001/10, TC-000518/001/10 e TC-000083/001/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de agosto de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura do Município de Avanhandava, exercício de 2009.

Determinou, assim, à fiscalização responsável que acompanhe, em ocasião oportuna, as medidas corretivas anunciadas em relação aos apontamentos especificados no voto do Relator, juntado aos autos; e o arquivamento dos expedientes que subsidiaram o exame das contas.

Ficam excetuados desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,19%, aplicação na valorização do magistério: 72,60%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100,0%, aplicação na saúde: 20,87%, despesas com pessoal e reflexos: 56,29% e superávit orçamentário: 0,95%.

Publique-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM